PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Lei Nº 001233 - Decreto Nº 00081/2011

Abre Crédito Suplementar e Anula Dotações Do Orçamento Vigente

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e em conformidade em atendimento ao Art. 1º da Lei Orçamentária Anual, Nº 1.233, de 01 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento do exercício vigente no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

0101 - GABINETE DO PREFEITO		
04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0701 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS		
10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER		
12.0361.1202.2056 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER		
12.0361.1221.2040 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		6.500,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER		
12.0361.1221.2040 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER		
12.0365.1205.2083 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000,00
0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000,00
0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
06.0181.0402.0004 - CONVENIO COM POLICIA MILITAR		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		500,00
	Total:	30.000,00

Art. 2º - Como recursos para o Crédito Adicional Suplementar ora aberto, serão utilizados os provenientes da anulação das dotações do Orçamento vigente, de acordo com o inciso III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação:

0501 - SECRETARIA DE OBRAS		
04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
	Total:	30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM,31 de Outubro de 2011

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL